



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Lei nº 1.945/03.

De 29 de Outubro de 2003.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO ECOAR FLORESTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ZAAR DIAS DE GÓES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar, como interveniente, o convênio à ser celebrado entre a ASSOCIAÇÃO ECOAR FLORESTAL, com sede à Rua Tomás Carvalho, 551 – Bairro Paraíso, na cidade de São Paulo/SP., e a UNIÃO, por intermédio do Fundo Nacional do Meio Ambiente, órgão este vinculado ao Ministério do Meio Ambiente, com o fim específico de ações voltadas para conservação, restauração e produção florestal no município de Pilar do Sul.

Art. 2º - O prazo de duração do presente convênio será de 4 (quatro) anos, a contar da assinatura do instrumento, sendo que, ao final, a Prefeitura Municipal ficará responsável por receber os equipamentos e materiais permanentes que forem adquiridos, durante a execução do convênio, devendo cadastrá-los como bens patrimoniais.

Art. 3º - Caso o convênio seja renovado, fica autorizado o uso dos bens mencionados acima, na continuidade do programa.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei, correrão por conta de dotação consignada no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Pilar do Sul, 29 de Outubro de 2003.

ZAAR DIAS DE GÓES
Prefeito Municipal

CAETANO SCADUTO FILHO
Diretor de Neg. Jur. e Administrativos

SÉRGIO AUGUSTO PEREIRA
Assessor de Neg. Jur. e Administrativos

LUIZ ANTONIO DE PROENÇA
Diretor de Agropecuária e Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura

Amauri de Góes
Chefe dos Negócios Jurídicos

KCGS./